



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Complementar nº ____/2020

De 31 de julho de 2020

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 183/2020 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso XIV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 183/2020 por razões técnicas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 31 de julho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 31 de julho de 2020

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Referência: Revogação da Lei Complementar nº 183/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justifica-se o presente Projeto de Lei Complementar tendo em vista a necessidade da revogação da Lei Complementar nº 183/2020 por razões de natureza técnica da Administração Municipal.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal